



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 837/2022

Requer informações sobre Fraldas Descartáveis fornecidas (crianças, idosos e pessoas com deficiência) pela Prefeitura de Araraquara.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê nos Art. 5º, 6º, Art. 23, II da CF e Art. 196 a 200 que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

CONSIDERANDO também que há previsão de proteção à saúde como um todo e entende-se: 1º São pessoas idosas, aquelas definidas na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 2º São crianças, aquelas definidas na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da criança e do adolescente; 3º São pessoas com deficiência, aquelas definidas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Direito à saúde está elencado como direito fundamental, sendo responsabilidade dos entes políticos, solidariamente, concretizar o direito à saúde, sob pena de violar a dignidade do cidadão.

CONSIDERANDO que o SUS (Sistema Único de Saúde) é o instrumento garantidor da eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais e o seu funcionamento é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, tendo todos esses entes a legitimidade ad causam para atuar nas demandas que buscam o direito a acesso de a saúde nas suas mais variadas formas.

CONSIDERANDO que as fraldas de uso contínuo devem ser fornecidas gratuitamente pela União, Estados-membros e Municípios, pois elas servem para a manutenção da higiene do paciente, que não detém controle sobre suas necessidades mais básicas. A higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e reduz os riscos de doenças e desconfortos ao paciente, especialmente ao paciente idoso.

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

Diante do exposto, REQUER-SE:

- 1) Qual empresa faz o fornecimento das fraldas para Prefeitura?
- 2) Qual a vigência do contrato da empresa licitada?
- 3) Qual o valor de cada fralda e o valor total gasto pela Prefeitura na compra das fraldas (mensal)?
- 4) Qual a quantidade de fraldas compradas mensalmente?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 5) Quantas são as pessoas beneficiadas com o recebimento das fraldas (crianças, idoso e pessoas com deficiência)?
- 6) Quantas fraldas cada pessoa pode receber mensalmente?
- 7) As fraldas têm sido entregues (atualmente) para as pessoas beneficiadas? Se não, qual o motivo da falta de entrega?
- 8) Existe algum convênio de Farmácia Popular com as Particulares para o fornecimento das fraldas?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 21 de outubro de 2022.

MARCHESE DA RÁDIO, LUCAS GRECCO